



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**

Autógrafo de Lei 018/99.

"Autoriza a Doação de Bolsas de  
Datilografia, para os Pioneiros  
Mirim."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO TOCANTINS FAZ SABER  
QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão autorizado a fazer doação de 35  
(trinta e cinco) Bolsas de Datilografia, para os Pioneiros Mirim.

Art. 2º - Os recursos destinados ao pagamento das 35 Bolsas ficará por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, AOS  
14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.999.

GESION RODRIGUÊS COELHO  
VER. PRESIDENTE